

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTOS VAHLIS REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 16 DE JANEIRO DE 2014. Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze teve início às 18:00 horas, em segunda e última convocação, a Assembléia Geral Ordinária, cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária, do Condomínio do Edifício Santos Vahlis, CNPJ 29.102.761/0001-36, sito na Rua Senador Dantas, 117, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no salão localizado na cobertura do prédio, conforme Convocação enviada aos senhores condôminos e a todos os ocupantes de unidades do Condomínio, bem como publicada no Diário Oficial do Estado e no jornal O Globo, no dia 20 de dezembro de 2013, para deliberar sobre: a) Aprovação das contas do período de 01/01 a 31/12/2013; b) Previsão orçamentária para o exercício de 2014; c) Ratificação de Ação contra o sistema de cobrança da CEDAE; d) Ratificação do Contrato de Locação com a Nextel. Com a presença de 9 condôminos ou procuradores legais, representando 244 (duzentos e quarenta e quatro) unidades, foi eleito por unanimidade para presidir a Assembléia o condômino Daniel Leonardo Ramos Martins que convidou o condômino Silvio Luis Costa Bonatti para secretariá-lo. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente submeteu aos presentes os itens da pauta: a) Aprovação das contas do período de 01/01 a 31/12/2013: Postas em votação, após considerações dos presentes e explicações do síndico, as contas foram aprovadas por unanimidade, sem abstenções. b) Previsão Orçamentária para o exercício de 2014: Apresentadas propostas, que eleva o valor da cota condominial das unidades padrão de 30m² para R\$345,00 e o valor do pró-labore do síndico e do administrador para R\$7.240,00 líquidos, foram aprovadas por unanimidade, sem abstenções. O valor da cota de gás será mantido em R\$25,00. Desta forma, foram aprovadas as cobranças, para o período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015, das seguintes cotas condominiais mensais: R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), para as salas ou apartamentos com finais 01 a 17, 19 a 22, 24 a 40, 42 a 45 e sobrelojas 201 e 221 a 223; R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), para as salas ou apartamentos da cobertura e com finais 18, 23, 41 e sobrelojas 202 a 220; R\$172,50 (cento e setenta e dois reais e cinqüenta centavos) para as lojas e a cota de R\$25,00 (vinte e cinco reais) mensais para as unidades que não possuem medidor próprio e fazem uso do gás. c) Foi ratificada por unanimidade, sem abstenções, a Ação movida pelo Condomínio contra o sistema de cobrança da CEDAE. d) Foi aprovada por unanimidade, sem abstenções, a ratificação do Contrato de Locação no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) mensais firmado com a Nextel para instalação de uma antena ocupando uma área de 20m² na laje acima das coberturas. Às 18h:45min, após anunciar o resultado das votações, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, determinando a mim, Secretário, que lavrasse a presente Ata.

Daniel Leonardo Ramos Martins – Presidente

Silvio Luis Costa Bonatti - Secretário